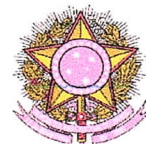




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Paulo Henrique Malveira Vasconcelos	PORTARIA:	35/2019
SUPLENTE:	Moanna Magalhães Silva	CONTRATO:	62/2019

CONTRATADO:	GRUPO NILDO SAÚDE AMBIENTAL
OBJETO:	Contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo dedetização, desratização e descupinização que compreendem: a eliminação e controle (inclusive com barreira química) de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí no Campus Ministro Reis Veloso (Parnaíba).

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)	X	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		X

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(X)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer FAVORÁVEIS à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de serviços de controle de pragas e vetores urbanos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
()	Diante da análise acima efetuada, somos DESFAVORÁVEIS à prorrogação da vigência do Contrato nº ____/____, em função dos motivos abaixo elencados:

OBSERVAÇÃO:

Em 26/08/2021

Paulo Malveira
SIAPE - 1050178

FISCAL DO CONTRATO

CIENTE.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor da UFDP
SIAPE 1636079

Gestor do Contrato